



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 194/2021

PROCESSO Nº 753/2021

Fls 02

753/2021

Protocolo - Marcelo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

A(S) COMISSÃO(S) DE..... Diadema, 04 de novembro de 2021

OF. ML Nº 061/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

.....
.....
DATA 11 / 11 / 2021
.....
PRESIDENTE

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência e demais componentes dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que versa sobre autorização, ao Poder Executivo, para celebrar acordo de cooperação técnica sem transferência de recursos financeiros com a Associação Escola da Cidade Arquitetura e Urbanismo.

O processo de globalização e financeirização que vivemos hoje no mundo tem concentrado a riqueza e aumentado a exclusão social nas cidades e metrópoles em que vivemos. Com a pandemia provocada pelo novo corona vírus este processo se acentuou e os resultado foi aumento do desemprego, da pobreza e das demandas sociais nas cidades, que é onde os conflitos são mais latentes e a vida acontece. A apropriação do espaço urbano e a utilização dos equipamentos públicos tem demandado novos paradigmas.

Novas soluções são necessárias, alternativas são discutidas pelo mundo, pelos urbanistas, pelos arquitetos, pela academia e por governos locais audaciosos e criativos. Para alinharmos nossa ação com estas novas ideias é fundamental estarmos abertos a novas experiências, conhecer as experiências exitosas, identificar as possibilidades e demandas que temos e, para termos sucesso nesta empreitada, as parcerias com as Universidades, o meio acadêmico e organizações da sociedade civil são estratégias para isto.

Estabelecer um acordo de cooperação com uma Faculdade de Arquitetura e Urbanismo como a Escola da Cidade, que tem se dedicado a unir arquitetura, cidade, educação e sociedade em sua história, através de diversos projetos e pesquisas que conectam o interesse público através da participação direta e articulada com diversos atores: agentes públicos,



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 03

753/2021

Protocolo - Marcelo

OF. ML Nº 061/2021

comunidades locais, estudantes e professores, fortalece as possibilidades de acertos nas definições e rumos das políticas públicas que envolvem a transformação do espaço.

Com esta parceria esperamos aprimorar nosso conhecimento com a utilização de novos métodos de desenvolvimento de projetos com a participação dos usuários dos equipamentos, através de formação e treinamento dos técnicos das Secretarias envolvidas.

À vista disso é que encaminho a presente propositura, visando obter a competente autorização legislativa para celebrar o ajuste.

Nesta conformidade, aguarda o Executivo venha esse Colendo Legislativo a acolher e aprovar o incluso projeto de lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e demais membros dessa Casa Legislativa os protestos de elevada estima e especial consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **JOSA QUEIROZ**
Presidente da Câmara Municipal de **DIADEMA**

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a Procuradoria Legislativa para
prosseguimento.

Data: 10/11/2021



JOSA QUEIROZ
Presidente



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 194/2021

PROCESSO Nº 753/2021

Fls 04

753/2021

Protocolo - Marcelo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo de cooperação técnica sem transferência de recursos financeiros com a Associação Escola da Cidade Arquitetura e Urbanismo.

JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR, Prefeito do Município de Diadema, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo de cooperação técnica sem transferência de recursos financeiros com a Associação Escola da Cidade Arquitetura e Urbanismo, visando a adequação urbana do conjunto de equipamentos da Vila Nogueira e apoio técnico para a fábrica de pré-moldados leves.

Art. 2º O texto a ser observado na assinatura do acordo de cooperação de que trata o artigo anterior faz parte integrante da presente Lei e constitui o anexo único da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 04 de novembro de 2021


JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 05

753/2021

Protocolo - Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS**

O **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, Diadema, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 46.523.247/0001-93, neste ato representada por seu Secretário de Obras Sr. Luiz Carlos Theóphilo, em razão da delegação de competência contida no Decreto Municipal n.º 4.849, de 31 de julho de 1996, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA CIDADE ARQUITETURA E URBANISMO**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede na Rua General Jardim, 65, 2º andar, Vila Buarque, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.843.613/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Alvaro Luís Puntoni, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**, com fundamento na Lei Municipal nº _____ e em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente acordo de cooperação técnica sem transferência de recursos financeiros, tem como objeto a conjugação de esforços e a atuação mútua dos partícipes, visando a adequação urbana do conjunto de equipamentos da Vila Nogueira e o apoio técnico para a fábrica de pré-fabricados Leves.

1.2. O detalhamento das ações e produtos a serem desenvolvidos estão descritos no Plano de Trabalho (ANEXO I), parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2. Para a execução da presente parceria, o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO** se comprometem:

I – Compete ao **MUNICÍPIO**:

- a) Estabelecer Grupo Gestor para coordenação do processo, a ser definido mediante portaria municipal;
- b) Disponibilizar informações sobre políticas, programas e projetos relacionados ao bairro;
- c) Promover o processo participativo nas suas diferentes etapas.

II – Compete à **ASSOCIAÇÃO**:

- a) Realizar o diagnóstico técnico e participativo;
- b) Elaborar instrumentos de planejamento integrados a partir de metodologias participativas priorizando as ações a serem desenvolvidas no curto prazo;



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 06

753/2021

Protocolo - Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

- c) Apoio à estruturação da governança local participativa e gestão do projeto por meio do acompanhamento, monitoramento e avaliação;
- d) apresentar equipe de trabalho visando a execução do objeto, composta de profissionais técnicos, professores e alunos no campo de atuação de arquitetura e urbanismo, sob orientação de professores de arquitetura e a Coordenação do Conselho Técnico da Escola da Cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

3. O **MUNICÍPIO** deverá disponibilizar os dados necessários para viabilizar a execução do PROJETO.

3.1. Os partícipes declaram que conhecem e se comprometem com o fiel cumprimento das premissas constantes na Lei 13.709/2018 ("LGPD") dentro e fora do âmbito deste termo, enfaticamente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e segurança.

3.2 Os partícipes declaram que, no caso de qualquer incidente de segurança relativo a dados pessoais, unirão esforços e elaboração um plano para reversão e mitigação de danos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO

4. Cada um dos partícipes, ao promover a divulgação de atividades desenvolvidas em decorrência da implementação de ações do objeto, viabilizado pelo presente Termo, deverá mencionar expressamente a parceria ora estabelecida.

CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6. Não haverá, no âmbito da presente parceria, nenhum dispêndio e orçamento, ou transferência de recursos entre os partícipes, cabendo a cada qual arcar com os custos decorrentes das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7. O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 07
753/2021
Protocolo - Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

8. O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS** poderá ser alterado, exceto em seu objeto e prazo, e denunciado, por conveniência dos partícipes, após notificação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. Fica eleito o Foro da Comarca de Diadema, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, assinam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS** em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que ao final subscrevem:

Diadema, _____ de _____.

MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sr. Luiz Carlos Theóphilo
Secretário de Obras

ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA CIDADE ARQUITETURA E URBANISMO
Sr. Alvaro Luiz Puntoni
Presidente

Testemunhas:

1. Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

2. Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 08

753/2021

Protocolo - Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

PLANO DE TRABALHO (ANEXO I)

a. Introdução

A Escola da Cidade, faculdade de arquitetura e urbanismo localizada há 20 anos no centro de São Paulo, tem se dedicado a unir arquitetura, cidade, educação e sociedade em sua história. Diversos projetos conectando interesse e atores públicos, comunidades locais, estudantes e professores foram desenvolvidos, consolidando sua vocação de extensão universitária.

Diadema integrou grande parte das discussões e ações pedagógicas em 2021: foi o mote de trabalho de duas disciplinas distintas, Exercício Único e Estúdio Vertical, além das disciplinas de urbanismo da escola e de um seminário com pesquisadores que estudam o tema da relação entre arquitetura e educação.

Estudantes de 5o ano, que passam o primeiro semestre todo organizados em grupo num projeto que pode se transformar num projeto de execução, com detalhes construtivos e viabilidade real, trabalharam em Diadema. Cada grupo escolheu uma determinada área da cidade para conhecer profundamente, estudar sua história, levantar dados variados, entrevistar envolvidos e propor as transformações necessárias e desejadas, no âmbito de projetos reais, passíveis de implantação. Este material aqui resumido pode ser encontrado no site da disciplina e será disponibilizado à prefeitura.

O Estúdio Vertical, laboratório experimental também configurado pelo trabalho em grupo, orientado por diferentes professores, com estudantes de distintos anos, também formalizou uma grande reflexão sobre Diadema, num âmbito mais abrangente, e no site da disciplina estão todos os trabalhos

[<https://ev.escoladacidade.org/portfolio/banca-04-sintese/>].

O projeto para o Quarteirão da Educação, no bairro Promissão, em Diadema, foi desenvolvido dentro destas premissas. A partir de um chamamento público para viabilizar financeiramente a contratação do desenvolvimento do Estudo Preliminar de arquitetura, a empresa Paranoá, antiga indústria localizada na região, assumiu investir nesse projeto e nos convidou para esta importante parceria.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 09

753/2021

Protocolo - Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O Conselho Técnico da Escola da Cidade convocado para esta tarefa, convidou professores e estudantes da pós-graduação para trabalhar junto com as secretarias municipais de Educação, Cultura e Esporte para formular um programa de atividades e o decorrente plano de ocupação.

Tanto a Prefeitura de Diadema, quanto a Escola da Cidade, acreditam que novos métodos de trabalho possam ser desenvolvidos e que a atuação dos arquitetos possa ser permeada por pesquisas, debates, participação da sociedade e que a prefeitura disponha de um conjunto de reflexões que amparem decisões relativas aos programas, locais e gestão dos equipamentos públicos urbanos.

Este termo de cooperação tem como objetivo dar continuidade a esta aproximação já iniciada, estendendo a parceria para outras colaborações.

b. Escopo do Trabalho

ATIVIDADE 1.

Adequação urbana do conjunto de equipamentos Vila Nogueira

Desenvolvimento de projeto de intervenção nas áreas comuns externas, com vistas à integração espacial dos equipamentos (Centro Cultural Vila Nogueira e EMEB Mário Quintana).

- levantamento da situação atual, com identificação das potencialidades e dos problemas existente;
- elaboração de um programa de necessidades para as áreas externas dos equipamentos, em parceria com a comunidade gestora e usuária dos equipamentos e com as Secretarias responsáveis;
- verificação dos levantamentos cadastrais para avaliação da necessidade de eventuais atualizações;
- elaboração de projeto arquitetônico e paisagístico para intervenção nas áreas externas, contemplando a revisão das áreas ajardinadas e pavimentadas, propostas de novas áreas plantio ou revisão das existentes, indicação e/ou desenvolvimento de projeto de mobiliário externo, iluminação e sinalização.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 10

753/2021

Protocolo - Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O trabalho deverá ser desenvolvido pela equipe do **EMAU-Base** (escritório modelo dos alunos de arquitetura e urbanismo), que conta com a orientação de professores arquitetos e a cordonação do Conselho Técnico da Escola da Cidade.

ATIVIDADE 2

Apoio técnico para Fábrica de Pré-Fabricados Leves

Em visita no dia 18 de junho nas instalações da Fábrica de pré-fabricados e apoio a Secretária de Obras da Prefeitura de Diadema, localizada sob um viaduto da Rodovia dos Imigrantes constatamos que o espaço já contou com produção em escala, de gestões governadas pelo mesmo grupo que está hoje na gestão atual, foi interrompido por gestões intermediárias que não dedicaram ou não contavam com interesse na ação e desenvolvimento dos potenciais produtos.

A atual administração tem interesse em desenvolver produtos para a cidade, para habitação e infraestrutura, com pesquisa de novos produtos de qualidade e que atendam a as comunidades.

Entendemos que a formação do arquiteto necessita passar pelo que denominamos canteiro-fábrica-escola, onde poder-se-iam desenvolver o exercício do projeto coletivo, entender a execução das etapas e dos processos de produção, desde a fabricação de moldes com diversos materiais, preparação, fundição, desforma e testes, percebendo os limites de cada material, disponíveis e passíveis de utilização dentro de uma prática com elevado respeito ao impacto ambiental. Nosso entendimento é de que o projeto pedagógico deva nascer e se desenvolver a partir da troca de informação e do diálogo permanente com os usuários e trabalhadores, envolvendo as demandas concretas, os materiais e suas potencialidades, dissolvendo hierarquias entre os saberes e afazeres, caminhando para os experimentos no canteiro real.

Os eixos prioritários de temáticas e programas de projeto-pesquisa-ação diretamente relacionados com demandas reais, preferivelmente de urgência, de comunidades e populações em situação de precariedade ou fragilidade socioespacial e/ou ambiental. Promovendo a indissociação entre ensino-pesquisa-extensão nas atividades de projeto participativo, considerando como produção de conhecimento e sua concretização compartilhada, portanto tratando o canteiro real como fábrica-canteiro-escola articulando a concepção geral, a sistematização de componentes



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 11

753/2021

Protocolo - Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

como confecção, produção e montagem de forma compartilhada entre todos os participantes.

Indicamos a possibilidade de organização em grupos de trabalho da seguinte forma:

Grupo A

- melhoria das habitações existentes identificando as principais patologias nas habitações que poderiam ser melhoradas com a instalação de algum elemento pré-fabricado. Após o diagnóstico, desenvolver peças estratégicas para solucionar problemas comuns entre as habitações, com a possibilidade de instalação pelos próprios moradores.
- construção de novas habitações, analisando projetos de arquitetura habitacional em fase de Projeto Básico, em programa habitacional ligado a Prefeitura de Diadema. A partir da análise, desenvolver peças pré-fabricadas em argamassa armada e outros materiais com o objetivo de facilitar, baratear e racionalizar a construção e o canteiro de obras das edificações novas que serão produzidas.

Grupo B

- levantamento e pesquisa das demandas de equipamentos sociais e infraestrutura urbana, conduzindo ao desenvolvimento de peças pré-fabricadas, com o objetivo de promover a sua implantação por equipes da Prefeitura de Diadema, combinada em alguns casos com ação de cunho participativo e comunitário por parte de moradores.

Grupo C

- desenvolver o projeto da fábrica de pré-fabricados leves, no local onde já está implantada, compreender a cadeia produtiva de elementos pré-fabricados leves, e realizar desenhos executivos para implementação da fábrica, além da quantificação, estimativa de insumos, equipamentos e ferramentas para sua implantação. Viabilizando os projetos de execução das formas e dispositivos de movimentação.

Os grupos iniciam o trabalho de forma individual e se integram durante o processo para conexão entre as peças a serem desenvolvidas, a fabricação de moldes, acompanhar de forma conjunta a produção dos protótipos das peças projetadas,



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

verificação de sua eficiência e viabilidade. Permitindo a produção em escala por equipe da Prefeitura de Diadema alocada na Fábrica de Pré-Fabricados.

c. Prazos

Este termo de cooperação tem duração de 12 meses, renováveis por mais prazo idêntico se for de interesse das partes.

O desenvolvimento das etapas será simultâneo e deverá seguir os seguintes prazos parciais:

1) Adequação urbana do conjunto de equipamentos Vila Nogueira

180 dias (sendo 30 dias para preparação, 120 dias coincidentes com o período letivo semestral com participação de alunos e 30 dias para conclusão dos relatórios de trabalho)

2) Apoio técnico para Fábrica de Pré-Fabricados Leves

12 meses

Cronograma Sugerido

Table with columns for days (30, 60, 90, 120, 180, 210, 240, 270, 300, 330, 360) and rows for activities: ATIVIDADE 1 (Adequação urbana...), ATIVIDADE 2 (Apoio técnico...), and sub-activities like Grupo A, B, C.